



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 026/2022

O PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, com sede na Travessa São José nº 120, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.196.548/0001-72, neste ato representado(a) pelo PEDRO PAULO GOUVEA MORAES, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF: 452.132.162-34. Residente RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA S/N, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ACARÁ/PA

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88, estabelecida à PASSAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA, 164, CASTANHEIRA, Belém PA, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE BRAYM SOUZA DA SILVA, C.P.F. nº 956.878.312-15, R.G. nº 6935311 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ÁCIDO MURIÁTICO GARRAFA 1L	UNIDADE	670.00	11,000	7.370,00
00002	ÁGUA SANITÁRIA 1L	GARRAFA	1,200.00	6,000	7.200,00
00003	ÁGUA SANITÁRIA 1L CAIXA COM 12	CAIXA	1,481.00	70,000	103.670,00
00005	ÁLCOOL ETILICO 70% 1L Líquido	UNIDADE	4,700.00	20,000	94.000,00
00006	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 92,8º	UNIDADE	600.00	20,000	12.000,00
00007	AMACIANTE DE ROUPA 1L CX C/ 12	UNIDADE	100.00	100,000	10.000,00
00008	AMACIANTE DE ROUPA 2L	UNIDADE	200.00	17,500	3.500,00
00009	AMACIANTE DE ROUPAS, BALDE COM 20 LT	BALDE	15.00	180,000	2.700,00
00011	AVENTAL DE PLÁSTICO Em pvc, 120x61cm.	UNIDADE	900.00	25,000	22.500,00
00013	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA 10LT	UNIDADE	60.00	35,000	2.100,00
00014	BALDE DE PLÁSTICO C/ ALÇA 8LT	UNIDADE	60.00	20,000	1.200,00
00016	BALDE MOP Balde com esfregão (MOP) 50L	UNIDADE	1,550.00	800,000	1.240.000,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



00017	BALDE PLASTICO 12 LT	UNIDADE	100.00	35,500	3.550,00
00018	BALDE PLÁSTICO 15LT	UNIDADE	160.00	40,500	6.480,00
00019	BALDE PLÁSTICO 20LT	UNIDADE	1,060.00	42,050	44.573,00
00020	BALDE PLÁSTICO 50LT	UNIDADE	100.00	69,500	6.950,00
00021	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPÁ 20LT	UNIDADE	1,600.00	45,500	72.800,00
00022	BALDE PLÁSTICO C/ TAMPÁ 50LT	UNIDADE	1,700.00	70,000	119.000,00
00023	BARBEADOR	UNIDADE	800.00	5,500	4.400,00
	02 lâminas				
00025	CERA LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM C/850ML	CAIXA	300.00	350,000	105.000,00
00026	CESTO DE LIXO PLÁSTICO 100L	UNIDADE	60.00	150,000	9.000,00
00027	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO 20L	UNIDADE	30.00	45,000	1.350,00
00028	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO 60L	UNIDADE	30.00	70,000	2.100,00
00029	CESTO P/LIXO EM PLÁSTICO 8L	UNIDADE	30.00	15,000	450,00
00030	CESTO PLASTICO DE LIXO 9LT	UNIDADE	100.00	15,000	1.500,00
00031	CESTO TELADO PLÁSTICO	UNIDADE	1,600.00	15,000	24.000,00
00032	COLORADO EM PÓ PCT/ 20KG	UNIDADE	15.00	620,000	9.300,00
00033	COADOR DE CAFÉ	UNIDADE	50.00	5,000	250,00
	Tam. 104				
00034	COADOR DE CAFÉ TAM 103	UNIDADE	50.00	7,470	373,50
00036	DESINFETANTE 05LT	UNIDADE	300.00	50,000	15.000,00
00037	DESINFETANTE DE 1L	UNIDADE	3,575.00	3,000	10.725,00
00038	DESINFETANTE DE 2 LITROS CX C/06 UNID	CAIXA	3,200.00	80,000	256.000,00
00039	DESINFETANTE DE 500G	UNIDADE	2,000.00	9,500	19.000,00
00041	DESODORANTE DE AR SPRAY	UNIDADE	1,830.00	15,000	27.450,00
	400ml				
00042	DETERGENTE LÍQUIDO 500 ML	CAIXA	3,700.00	80,000	296.000,00
00043	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	UNIDADE	1,000.00	2,400	2.400,00
00045	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, CERDAS EM NYLON E CABO PLÁSTICO C/ Com suporte	UNIDADE	2,120.00	29,500	62.540,00
00046	ESCOVÃO CABO DE MADEIRA EM PIAÇAÇA P/ limpeza pesada	UNIDADE	3,590.00	12,000	43.080,00
00047	ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA 25 x 8.6 x 4.2 cm 43.8 g	UNIDADE	100.00	20,000	2.000,00
00048	ESPANADOR DE MÓVEIS	UNIDADE	200.00	13,000	2.600,00
	Material plástico tecido acrílico, Comprimento: 37 cm, Largura: 5 cm .				
00050	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8	PACOTE	1,000.00	8,000	8.000,00
00051	ESPONJA DUPLA FACE PCT C/4	UNIDADE	3,000.00	3,500	10.500,00
00053	FLANELA GRANDE 40X60CM PCT C/12UN	PACOTE	25.00	50,000	1.250,00
00054	FLANELA, PCT C/12 UNID 30X40CM	PACOTE	1,221.00	45,000	54.945,00
00055	FÓSFORO, MASSO COM 10 CAIXAS	PACOTE	620.00	90,000	55.800,00
00056	GUARDANAPO DE PAPEL, TAMANHO PEQUENO, BRANCO COM 50 UNID 22,7x22,8cm	PACOTE	200.00	2,000	400,00
00059	INSETICIDA SPRAY NÃO TÓXICO 300ML	UNIDADE	180.00	10,000	1.800,00
00060	LÃ DE AÇO FARDO C/20UNID	FARDO	1,160.00	70,000	81.200,00
00061	LA DE AÇO GROSSO Nº 2	UNIDADE	100.00	3,500	350,00
00062	LIMPA ALUMÍNIO	UNIDADE	3,400.00	2,500	8.500,00
	500ML				
00063	LIMPA FORNO	UNIDADE	120.00	14,500	1.740,00
	250G				
00064	LIMPA INOX	UNIDADE	150.00	25,500	3.825,00
	250ML				
00065	LIMPA VIDROS 500ML	UNIDADE	180.00	11,500	2.070,00
00066	LIMPADOR MULTIUSO	UNIDADE	280.00	4,000	1.120,00
	500ml				
00067	LUSTRADOR DE MÓVEIS 500ML	UNIDADE	230.00	15,000	3.450,00
00068	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.G	PAR	3,330.00	3,000	9.990,00
00069	LUVA DE BORRACHA CANO CURTO TAM.M	PAR	3,530.00	3,000	10.590,00
00070	LUVA DESCARTAVEL C/ 50 UND	CAIXA	100.00	92,500	9.250,00
00074	NAFTALINA	PACOTE	60.00	33,000	1.980,00
	1kg				
00075	PÁ P/LIXO USO DOMÉSTICO - CABO DE 40CM	UNIDADE	1,760.00	20,000	35.200,00
00076	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UNIDADE	5,375.00	3,000	16.125,00
	60x80cm				
00077	PANO DE CHÃO ATOALHADO MEDINDO 70CMX60CM. PACOTE C	PACOTE	1,600.00	65,000	104.000,00

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



/10 UNIDADES					
00078	PANO DE PRATO 45X75cm	UNIDADE	19,900.00	1,990	39.601,00
00079	PANO MULTIUSO:PCT C/5 UNID(MEDINDO 50X35CM CADA)	PACOTE	3,200.00	2,200	7.040,00
00080	PANO P/ LOUÇA GUARDANAPO 100% ALGODÃO 44x68cm	UNIDADE	1,108.00	2,400	2.659,20
00081	PAPEL HIGIÊNICO 30MT FARDOS C/ 64UN Folha dupla	FARDO	1,050.00	100,000	105.000,00
00082	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 30X10 - FARDOS C/48 UNID.FOL HA SIMPLES	FARDO	1,870.00	70,000	130.900,00
00083	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30M PCT C/4	PACOTE	1,000.00	2,990	2.990,00
00084	PAPEL TOALHA Fardo com 24 rolos	FARDO	1,015.00	100,000	101.500,00
00085	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS - FARDOS COM 1250 FOLHAS	FARDO	1,950.00	32,500	63.375,00
00086	PAPEL TOALHA DE COZINHA, BRANCO, COM 2 UNID	PACOTE	300.00	8,000	2.400,00
00087	PEDRA PARA FILTRO	CAIXA	1.00	15,050	15,05
00088	PEDREX 1L	UNIDADE	250.00	33,000	8.250,00
00089	PREGADOR DE ROUPA PCT C/ 12	PACOTE	25.00	6,500	162,50
00090	RODO 60CM	UNIDADE	5,200.00	12,000	62.400,00
00092	SABÃO EM BARRA 1KG UN	UNIDADE	2,500.00	7,000	17.500,00
00094	SABÃO EM BARRA NEUTRO 1kg	PACOTE	100.00	12,000	1.200,00
00095	SABÃO EM BARRA, CX C/10KG	CAIXA	1,600.00	145,000	232.000,00
00096	SABÃO EM PÓ 500G	UNIDADE	500.00	4,200	2.100,00
00097	SABÃO EM PÓ DE 500G	PACOTE	9,800.00	5,480	53.704,00
00098	SABÃO EM PÓ, EMBALAGEM COM 500G	FARDO	50.00	100,000	5.000,00
00100	SABONETE LÍQUIDO P/ USO GERAL 1LT	UNIDADE	500.00	18,500	9.250,00
00101	SACO DE LIXO 50L(PACOTE COM 10UN)	PACOTE	125.00	3,800	475,00
00102	SACO DE PANO CRU	UNIDADE	100.00	5,400	540,00
00103	SACO DE PANO DE ALGODÃO CRU 60x78cm	UNIDADE	50.00	5,990	299,50
00104	SACO P/ ENTULHO TRANSPARENTE 30KG Pct c/ 100 UN.	PACOTE	800.00	350,000	280.000,00
00105	SACO P/LIXO 100 LITROS - PACOTES C/100 UNIDADES	PACOTE	800.00	75,000	60.000,00
00106	SACO P/LIXO 30 LITROS - PACOTES C/100 UNIDADES	PACOTE	800.00	34,000	27.200,00
00108	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 100LTS Pct com 10 unidades	PACOTE	8,350.00	3,200	26.720,00
00109	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 10LTS Pct c/ 10 unidades	PACOTE	250.00	2,500	625,00
00110	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15LTS Pct c/ 10 Unidades	PACOTE	600.00	5,000	3.000,00
00111	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 200LTS Pct com 10 unidades	PACOTE	7,500.00	10,300	77.250,00
00113	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50LTS Pct com 10 unidades	PACOTE	8,000.00	3,500	28.000,00
00115	SACOLA 15K Pct c/ 100 unidades	PACOTE	800.00	19,500	15.600,00
00117	SACONÁCEO EM PÓ 2,5kg	UNIDADE	80.00	90,000	7.200,00
00118	SODA CAUSTICA (COMUM) 1KG	UNIDADE	220.00	60,000	13.200,00
00119	SODA CAUSTICA 500G	UNIDADE	500.00	22,000	11.000,00
00120	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS EMB. 1KG	UNIDADE	100.00	45,000	4.500,00
00121	SODA CÁUSTICA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR	FRASCO	3,290.00	30,000	98.700,00
00122	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO FRASCO C/ 100ML	UNIDADE	150.00	8,500	1.275,00
00123	TOALHA DE PAPEL PARA ENXUGAR AS MÃOS PCT C/ 1000FL S	PACOTE	50.00	25,500	1.275,00
00124	TOUCAS DESC. PCT C/100	PACOTE	100.00	25,000	2.500,00
00125	VASSOURA CABO DE MADEIRA DE PELO Base 30cm Cabo 1,2m	UNIDADE	60.00	13,000	780,00
00128	VASSOURA DE PIAÇAÇA	DÚZIA	1,734.00	165,000	286.110,00
00129	VASSOURA PLÁSTICA	UNIDADE	30.00	16,000	480,00
VALOR TOTAL R\$					4.869.972,75

Empresa: NPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI; C.N.P.J. nº 41.101.724/0001-09, estabelecida à R MAGALHAES BARATA, SANTA MARIA, Oeiras do Pará PA, representada neste ato pelo Sr(a). ANTONIO JOSE DA COSTA MORAIS FILHO, C.P.F. nº 459.370.792-72, R.G. nº 2312854 PC

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00004	ÁLCOOL EM GEL 1L 70%	FRASCO	2,400.00	29,000	69.600,00
00010	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL TIPO BOM AR-360ML ,CX C/12UNID	CAIXA	1,617.00	200,000	323.400,00
00012	BACIA PLÁSTICA TAM M	UNIDADE	75.00	29,000	2.175,00
00015	BALDE DE PLÁSTICO GRANDE S/ TAMP A C/ ALÇA 12 LITRO S	UNIDADE	60.00	35,000	2.100,00
00024	BORRIFADOR PARA ALCÓOL 500ml	UNIDADE	90.00	20,000	1.800,00
00035	DESENGORDURANTE 1L	UNIDADE	500.00	7,790	3.895,00
00040	DESODOR PEDRA cx com 1 unidade	UNIDADE	10,050.00	3,300	33.165,00
00044	ESCOVA DE MÃO BASE PLÁSTICA E ERDAS DE NYLON	UNIDADE	1,350.00	3,500	4.725,00
00049	ESPANADOR SINTÉTICO 1,5M	UNIDADE	1,770.00	19,490	34.497,30
00052	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE C/60 UNID	CAIXA	645.00	68,000	43.860,00
00057	INSETICIDA AEROSOL 300ML,CX C/12 UNID	CAIXA	1,200.00	180,000	216.000,00
00058	INSETICIDA SPRAY À BASE D'ÁGUA PCT C/ 6UNI 380ml	PACOTE	400.00	150,000	60.000,00
00071	LUVA P/ LIMPEZA TAM. G	PAR	400.00	8,000	3.200,00
00072	LUVA P/ LIMPEZA TAM. P	UNIDADE	200.00	8,000	1.600,00
00073	MÁSCARA DESCARTÁVEL CX C/50	CAIXA	200.00	8,000	1.600,00
00091	RODO DE 40CM Rodo de limpeza 1,6m e 40cm de largura	UNIDADE	4,200.00	7,700	32.340,00
00093	SABÃO EM BARRA 500G	UNIDADE	1,500.00	6,000	9.000,00
00099	SABÃO LÍQUIDO P/ louças 500ml	UNIDADE	1,800.00	3,300	5.940,00
00107	SACO P/LIXO 50 LITROS - PACOTE C/100 UNIDADES	PACOTE	640.00	24,000	15.360,00
00112	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30LTS Pct com 10 unidades	PACOTE	2,500.00	3,800	9.500,00
00114	SACOLA 10K Pct c/ 100 unidades	PACOTE	800.00	20,000	16.000,00
00116	SACOLA 20K Pct c/ 100 unidades	PACOTE	800.00	27,400	21.920,00
00126	VASSOURA CABO DE MADEIRA DE PIAÇAÇA	UNIDADE	300.00	12,000	3.600,00
00127	VASSOURA DE GARRAFA PET	UNIDADE	1,400.00	16,000	22.400,00
00130	VASSOURÃO Base 40cm.Cabo 1,2m.	UNIDADE	100.00	13,990	1.399,00
				VALOR TOTAL R\$	939.076,30

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundeb, Secretaria Municipal de Administração, Fundo Municipal de Meio Ambiente

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

TRAVESSA SÃO JOSÉ,120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 - P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1 Caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



6.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.6.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de preços será formalizado por despacho da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.8.1 por razão de interesse público; ou

6.8.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e anexos.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência da PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARA qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (Duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ACARÁ-PA, 31 de Maio de 2022

MUNICÍPIO DE ACARÁ
C.N.P.J. nº 05.196.548/0001-72

TRAVESSA SÃO JOSÉ, 120, PRAÇA DA MATRIZ



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ACARÁ
Prefeitura Municipal de Acará



CONTRATANTE

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188

Assinado de forma digital por NEO
BRS COMERCIO DE
ELETRODOMESTICOS
LTDA:07041480000188
Dados: 2022.05.31 17:53:05 -03'00'

NEO BRS COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA
C.N.P.J. nº 07.041.480/0001-88
CONTRATADO

NPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
C.N.P.J. nº 41.101.724/0001-09
CONTRATADO